~~1835~~ 1831

Villa de Jaguarão

Maço 30

# Juizo de Orfãos

Maço 91

Escr.m Leite

## M.ço Nº 16A

Liocadia Osmeu de Morais Defª

Jos. Gomes Chaves Inventte

# Inventario

Continuação a folhas Seg.

1837.

Juizo de Orfãos

Escr. Gianna

Leocadia Esmene de Moraes . . . . . Falecida

Joze Gomes Chaves . . . Inventr

Inventario

Aos 8 do Nascimento de Nos Jo Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e hum aos trinta de Junho no Rio de Janeiro em meu Cartorio annexo a Petição ao canto de Joze Gomes Chaves para o effeito nella declarado e para constar fez esta autuação eu Eduardo Mauricio dos Santos escrevi

J.

Illmo Snr Dtor Juiz de Orfãos 2

do Arraial do
Carmo

Da Viamna em 16 de Junho 1831

Almeida

D. A. da Silva

Igualdade 21 de Agosto 1835

D. João Gomes Chaves que se fallecim to
de sua Mulher Leocadia Esmene de Moraes
theixeira ao Filhos menores e assim quer
fazer avaliar dige Inventariar os Bens e
dar Partilhas aos ditos por isso quer que
V.Sa thimande tomar termo de Inventa
riante //

D. e A. proceda-se =
na forma da Lei e Lto =
deste Juizo R. 14 de Junho =
de 1831 Nollanto

Da V.Sa thedefira como
for de justiça //

Rs 16

Auto de Inventario –

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos e sessenta
e hum aos trinta de Junho
no Rio de Janeiro em audi-
encia publica digo em
Casas de morada do Desem
bargador Luiz de Oliveira
Antonio Augusto Mon
teiro de Barros onde eu
Escrivão vim e sendo ahi
compareceu José Gomes Ca
vas ao qual deferio o
Ministro o juramento dos
Santos Evangelhos e lhe
encarregou que bem e fiel
mente procedesse o Inven
tario dos bens de seu Casal
que ficarão por fallecimen
to de sua mulher Luisa
dos Gomes de Moraes
sem sonegar causa alguma
bem como fez este termo
das declarações necessarias
a boa ordem do Inventario

vantarão sem Juramento algum sob pena da Lei
e sendo por elle recebido o
juramento assim o pro
metteo cumprir e assig
nou com os Cidadãos Mar
tins dos Santos Pinna
Filho e eu

Antonio Mag.º Monteiro de Barros

José Gomes Chaves

Declaração de falecimento e
herdeiro

Em o mesmo dia mez e
anno no Rio de Janeiro em
meu Escritorio compareceo
o Inventariante José Go
mes Chaves e por elle me
foi dito que a Inventa
riada sua mulher fale
ceu em desanove de Janei
ro de mil oito centos e
desanove. Sem Testamento

to, e deixou os herdeiros
seguintes
Filhos
Miguel, que tem dezanove
annos —
Maria, que tem dezoito
annos —
Anna casada, com Fran
cisco Joaquim Alves

Formada mais declararam
que o seu termo que estig
mou em Caiuedo Mar
tins dos Santos Vianna
Filho o escrevi.
Jose Gomes Chaves

Transcripção

Aos vinte nove de Abril de mil oito centos e trinta e seis no Rio de Janeiro em uma Secretaria faço remessa destes autos ao Juiz de Orfãos da Villa de Iguaçú para o que se fazer este termo eu Caetano Marques dos Santos Pereira escrevi

Recebimento

Aos vinte e Nove de Agosto de mil oito centos e trinta e seis na Villa de Iguaçú em a Casa do Juiz de orfãos o Senhor Interino me fez entrega destes Autos o dito Interino Manoel Rodrigues de Andrade de como a dos trabalhos feitos aos escravos nos tempos dos seus impedimentos e Eu José Caetano da Silva que o escrevi

Conclusão

Aos Vinte e dois de Agosto de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa do Jaguaripe na Secretaria da Camara, e Auto Concluso ao Juiz dos orfãos Interino Manoel dos Santos de Andrade de seguintes do estado e Eu José Carlos de Salba Escrevo que o Escrevi

Concluso em 22 de Agosto de 1835.

Vistos este Juizo com [illegible] Villa de Jaguaripe 25 de Agosto de 1835.

Publicação

Aos vinte e dois dias do mez de Agosto de mil oito centos trinta e cinco nesta Villa do Jaguaripe na sala de Audiencia do Juiz dos orfãos Manoel dos Santos de Andrade em publica Geral Audiencia que ali se achavão presentes os Procuradores que nella se requerião e sendo [illegible] o Juiz por elle foi dado a publicado este Auto

vista Autos com o seu Despa-
cho no que se manda cumprir
e guardar como nelle se con-
tem do que fasso este termo de
Publicação e dou fé em Cartorio
no dia deste data e o que
o escrevi

Illmo Snr. Dr. Juiz dos Orfãos

Este Inventario vendo da Cor-
te unicamente com o Juramen-
to do Inventariante e decla-
ração de herdeiros achão
parado e o Inventariante
José Gomes Chaves he morto
como consta do Inventario
que do seu digo que do mes-
mo existe neste Cartorio
e não tem Curador
Por isso Informo a V. S.ª que
mandará o que for servido
Nictheroy 25 de Junho de
1836

O Escrivão

Lourenço Justiniano da Silva

## Conclusão

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil oitocentos e trinta e seis nesta Cidade de Nictheroy em meu Cartorio faço estes autos Conclusos ao Doutor Juiz dos Orfãos Francisco de Paula de Negreiros Saiano Lobatto e em Lauro Justiniano da Silva Escrevão que o escrevi.

Conclusão em
27 de Junho de 1836
com a Informação
a fl. 5

Informo o Exm. Juiz que sendo o Tutor dos menores na forma da Lei e estilo e não mais curador a elles o João Antonio Lopes que prestara Juramento. Nictheroy 27 de Junho de 1836 Negreiros

## Publicação

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil oitocentos e trinta e seis nesta Cidade de Nictheroy em Publica audiencia que aos Feitos partes

Partes e seus Procuradores esta-
vendo se achava na Casa de
sua residencia o Doutor Fran-
cisco de Paulla de Negreiros
Leijão Lobato Juiz dos Orfãos
desta Cidade achando-se
presentes os Advogados Ale-
xandre Moreira de Souza
Requeiro Manoel da Silva
Raposo e Antonio Pinto de
Oliveira San Paio e Solici-
tador Antonio Caetano da
Silva a hij por elle Juiz fo-
rão Publicados estes autos
com o despacho supra que
mandou um por mim e para
constar faço este termo
Eu Laurenio Justiniano
da Silva Escrivão que o escre-
vij

Conclusão

Aos trinta dias do mez
de Julho de mil oito
centos e trinta e sete
nesta Villa de Jguas-
ú em seu Cartorio
faço estes autos con-
clusos ao Doutor

Bento Manoel Ma-
ceira de Souza e Me-
nezes, em seu nome, e
Leite Pereira, que se escre-
vy

Conclusão em 13
Julho de 1837

Vista da informação de fs
o Sr. Dr. appellado este ao dito
Inventario, de que foi mencio-
nado, e mandou informar, e volte para
deferir, como for de direito.
Villa de Sgarapé 13 de
Julho de 1837
Meireles

Publicação

Aos quinze de Julho de mil
oito centos trinta e sete
nesta Villa de Sgarapé em
publica Audiencia geral dos
feitos partes e seus Procura-
dores fazendo entre o Do-
tor Juiz entre mim Escrivão
seu Escrevente fazendo o
Bento Manoel de Sou-
za Menezes, seus de
D. Maria, abaixo por elle
Juiz foi publicado

Publicado este Autos com
o despacho em frente que
mando cumprir; E eu
Francisco José Leite Pinto
Escrevão que o escrevi.